



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO**

**RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 009/2012**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que este Tribunal instituiu, no âmbito da 13ª Região, projeto-piloto do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT por meio do Ato TRT GP nº 433/2012;

**CONSIDERANDO** a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho de Santa Rita e Mamanguape;

**CONSIDERANDO** que as demais Unidades Judiciárias continuam remetendo carta precatória por meio do SUAP às Varas do Trabalho supramencionadas, em desacordo com a regra disposta no artigo 4º do referido Ato;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de correção do procedimento quando da remessa de carta precatória pelas demais Varas do Trabalho às Unidades Judiciárias de Santa Rita e Mamanguape.

**RECOMENDA:**

**I** - Que as Unidades Judiciárias, quando expedirem carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita e Mamanguape, procedam à remessa por meio do Malote Digital, em observância aos termos do artigo 4º do Ato GP nº 433/2012 deste Regional.

Publique-se e cumpra-se.



Assinado de forma digital por PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO 103002807  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTIÇA  
AC=JES, ou=CERT-JES INSTITUCIONAIS, ou=TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO 13A REGIAO-TRT13, ou=MAGISTRADO, cn=PAULO  
AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO 103002807  
Data: 2012.12.10 17:19:29 -03'00'

(assinado e datado eletronicamente)

**PAULO MAIA FILHO**

Desembargador Presidente e Corregedor